



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 077 2020.

**Indica que seja tornado de utilidade
Pública Municipal para fins de concessão
real do uso especial para fins de moradia
Em favor de seus possuidores
hipossuficientes.**

CONSIDERANDO: Que a área solicitada foi ocupada há mais de 50(cinquenta) anos, por mais de **35 (trinta e cinco) famílias de baixa renda** onde construíram suas casas, conseguindo assim, direitos adquiridos pelo o tempo de moradia e convivência social entre si.

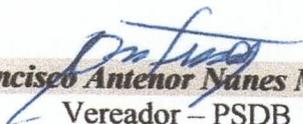
OBSERVO: Que o **Bairro Piratininga**, mas precisamente, na Avenida Padre José Holanda do Vale, Nº 350, Esquina com o Loteamento Parque Alvorada, são habitadas pelas referidas famílias, onde já há rede de água e energia elétrica, que atende a todas as residências. Já existe o cadastro e codificação de todos os moradores pelos os órgãos competentes do Estado e Município, reconhecendo assim a necessidade social.

CONSIDERANDO: os fatos ora apresentados **Eu, Vereador Francisco Antenor Nunes Mariano**, venho com base na **Lei Municipal Nº 2.861, de 08 de novembro de 2019**. Amparados pelos os artigos: **3º - § II e os artigos 11, 12, 14, 16 da referida Lei**. Solicito ao Prefeito Firmo Camurça, a desapropriação para concessão de direito real do uso através da doação pelo Município de Maracanaú da documentação de titularidade para fins de moradia em favor de seus possuidores hipossuficientes, localizados no Bairro Piratininga, neste Município, para que as famílias possa se regularizar junto ao sistema tributário do Município. Conforme justificativa explícita.

JUSTIFICATIVA:

Segundo a Lei Nº 1.943, de 28 de dezembro de 2012, o Bairro Piratininga, foi reconhecido oficialmente como Bairro no Município de Maracanaú, desde então o Bairro está em contínuo crescimento, tanto populacional, como econômico. Essas famílias que buscam a titularidade de suas residências, já fincaram suas raízes naquela comunidade e contribuem para a mesma. Essas famílias residem há mais de 50(Cinquenta) anos naquele local, construíram suas moradias, laços sociais com a vizinhança e com toda a comunidade.

Por este motivo a **Lei Nº 2.861, de 08 de novembro de 2019**, aprovada por este Município poderá fazer o reconhecimento através da titularidade em favor de todos os possuidores e hipossuficientes.


Francisco Antenor Nunes Mariano
- Vereador - PSDB

APROVADO